

Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 032/2018

**CONCEDE ABONO NATALINO AOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTA TERESA-ES.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

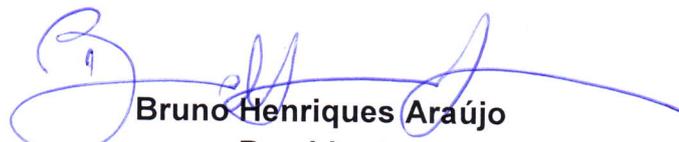
Art. 1º - Fica concedido abono natalino aos Servidores do Legislativo Municipal, em atividade, quer sejam efetivos e comissionados, no valor de R\$600,00 (Seiscentos reais), a ser pago em parcela única no mês de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - O abono a que se refere o art. 1º desta Lei, não incorpora, nem integra os vencimentos, salários e proventos, em nenhuma hipótese e para quaisquer efeitos e sobre ele não incidirão quaisquer vantagens.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 05 de dezembro de 2018.


Bruno Henriques Araújo
Presidente



Câmara Municipal de Santa Teresa
Estado do Espírito Santo

IMPACTO FINANCEIRO

**PROJETO DE LEI Nº 036/2018 – CONCEDE ABONO NATALINO AOS SERVIDORES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA**

QUANTIDADE SERVIDORES	VALOR DO ABONO (R\$)
24	600,00
TOTAL	14.400,00

DESPESA PREVIDENCIÁRIA (INSS PATRONAL) = R\$ 14.400,00 x 21% = R\$ 3.024,00

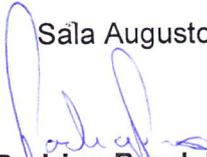
IMPACTO TOTAL DO PROJETO DE LEI Nº 036/2018

R\$ 14.400,00 + R\$ 3.024,00 = R\$ 17.424,00

Observações:

- 1 - A despesa oriunda do Projeto de Lei nº 036/2018 será única, sendo obrigatoriamente paga no mês de dezembro de 2018, não prosseguindo nos meses subseqüentes.
- 2 - A Câmara Municipal possui saldo tanto orçamentário quanto financeiro para arcar com a respectiva despesa.
- 3 - O percentual de despesa total com pessoal da Câmara Municipal de Santa Teresa apurado no 1º Semestre de 2018 foi de 2,31%, bem abaixo do limite de 6,00% sobre a Receita Corrente Líquida do Município.
- 4 - A despesa de R\$ 17.424,00 em nada afetará os limites fixados com gasto de pessoal estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala Augusto Ruschi, em 04 de Dezembro de 2018.


Rodrigo Rondelli
Diretor Geral